Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

PROJETO DE LEI N.º 45 / 2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente, conforme abaixo demonstrado:

040700	Fundo Municipal de Saúde	272
103021002	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20189	Ações Especializadas de Saúde	
33909100	Sentenças Judiciais	
01 0002 0002 0002	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	**19.000,00**

Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0202	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	574
041230403	Gestão Financeira	
20012	Administração Contábil e Tesouraria	
44905200	Equipamentos e Material Permanente	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	**19.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 02 de Setembro de 2021

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba - MG
PROTOCOLO GERAL 166/2021
Data: 02/09/2021 - Horário: 17:41
Legislativo - PLO 45/2021